



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 121/2021- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para processo de seleção de acadêmicos dos cursos de licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, em conformidade com a Portaria da CAPES N.º. 219/2019 e o Edital N.º 02/2020 CAPES, para atuar como bolsista ou voluntário(a) e formar cadastro reserva, em área específica, e com regime de dedicação, conforme disposto no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

1.1.2. O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.1.3. São objetivos do PIBID:

- I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II- contribuir para a valorização do magistério;
- III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. São atribuições do(a) bolsista e voluntários(as) que atuarem discentes de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

3.2. É vedado aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária;
- c) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- d) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- e) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- f) possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 4.1. A concessão e pagamento das bolsas do PIBID terão vigência máxima de 18 meses.
- 4.2. O(a) candidato(a) que participou como voluntário(a) na versão anterior e assumiu como bolsista um período do Programa pode participar desse edital, desde que sua permanência no programa não ultrapasse o total de 18 (dezoito) bolsas, contando os 2 (dois) editais.
- 4.3. A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato(a), de acordo com a sua classificação, e, com vigência máxima até 30/03/2022.
- 4.4. As bolsas de discentes de iniciação à docência são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 4.5. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 4.6. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.
- 4.7. A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos mínimos para participação como discente de iniciação à docência bolsista ou voluntário:

I- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V- dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;

VI- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão oferecidas vagas para estudantes dos seguintes Cursos de Licenciatura:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
JACAREZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jacarezinho
	HISTÓRIA	Jacarezinho



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 22 de outubro de 2021. Devido às medidas de proteção em relação à COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados, exclusivamente, de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento do formulário online, disponível no Google Forms.

7.2. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o(a) acadêmico(a) deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

7.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) precisa reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google Forms:

- a) Cédula de Identidade – RG ou Carteira de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Currículo gerado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- f) Carta de intenções (**Anexo I**);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (**Anexo II**);
- h) Boletim Acadêmico gerado via SUAP.

7.4. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados, sendo também enviados em pdf.

7.5. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve entrar no link do núcleo/subprojeto de interesse a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	LINK PARA INSCRIÇÃO
JACAREZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	https://forms.gle/oHyGhms9gNJjgMmD8
	HISTÓRIA	https://forms.gle/DrBsUDrQq79kGnW86



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.6. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

7.7. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

8.2. A homologação das inscrições depende do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Google Forms, por parte do(a) candidato(a) e a respectiva inserção dos documentos relacionados no item 7.3 deste Edital.

8.3. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a confirmação da inscrição, contendo as informações preenchidas.

8.4. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

9. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pelos(as) coordenadores de área dos núcleos/subprojetos, mencionados no item 6 deste edital.

9.2. O processo de seleção do aluno(a) do PIBID será constituído dos seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo gerado na Plataforma CAPES de Educação Básica;
- b) Análise do Boletim Acadêmico;
- c) Análise da Carta de Intenções (**Anexo I**).

9.3. Além dos critérios estabelecidos no item 9.2., cada núcleo/subprojeto poderá realizar, de acordo com a necessidade, entrevista com os(as) candidatos(as).

9.4. As entrevistas serão realizadas pelos(as) responsáveis por cada um dos núcleos/subprojetos e ocorrerão, exclusivamente, de modo remoto, através do Google Meet, sendo a entrevista com cada candidato(a) agendada previamente, com pelo menos 24 horas de antecedência. O(a) candidato(a) receberá, no e-



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

mail informado no ato da inscrição: o link da sala virtual, a data e o horário de realização da entrevista.

9.5. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados(as) os(as) primeiros(as) colocados(as) de acordo com número de vagas para bolsista e voluntários (as) por subprojeto.

9.6. Em caso de empate, serão critérios de desempate:

- a) aluno(a) com maior Rendimento Acadêmico, dado pela media aritmética das notas finais de cada componente curricular do Boletim Acadêmico;
- b) aluno(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) aluno(a) de maior idade.

9.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nesse Edital serão convocados(as) em conformidade com o número de vagas disponíveis para cada núcleo/subprojeto e autorizadas pela CAPES.

9.8. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) ou do não atendimento dos requisitos descritos no item 5 do presente edital, quando da convocação, será chamado(a) o candidato(a) classificado(a) na sequência.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. DO RESULTADO PARCIAL

10.1.1. A homologação do resultado parcial será publicada a partir do dia 27 de outubro de 2021 no site da UENP - www.uenp.edu.br/prograd.

10.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 1 (um) dia útil após sua divulgação, no email coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

10.1.3. O documento do recurso precisa conter: nome, número do CPF, endereço de e-mail do candidato(a) e o núcleo/subprojeto para qual submeteu inscrição. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.

10.1.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados seu mérito.

10.1.5. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que não forem encaminhados via email, não serão admitidos nem analisados.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.1.6. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do PIBID, em conjunto com o Coordenador de área do núcleo/ subprojeto específico ao recurso.

10.1.7. Será encaminhado, via e-mail informado pelo(a) candidato(a), parecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição.

10.1.8. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

10.1.9. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de resultado final no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/prograd.

10.2. DO RESULTADO FINAL

10.2.1. O resultado final será publicado a partir do dia 29 de outubro de 2021, por meio de Edital publicado no site da UENP - www.uenp.edu.br/prograd.

10.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID N.º 02/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos(as) candidatos(as) deste Edital.

10.2.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada ao número de vagas destinadas a cada núcleo/ subprojeto e à autorização da CAPES para o início das atividades.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrição	15 a 22 de outubro de 2021 (até às 23h 59min).
Processo de Seleção	25 e 26 de outubro de 2021.
Publicação do Resultado Parcial	A partir de 27 de outubro de 2021.
Interposição de recurso	1 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial.
Análise de Recursos	Até 2 (dois) dias úteis após o término da interposição de recurso.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Publicação do Resultado Final	A partir de 29 de outubro de 2021.
Início das Atividades	A partir de 01 de novembro de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao Campus e Curso.

12.2. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

12.3. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Jacarezinho, 15 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Roberta Negrão de Araújo
Coordenadora Institucional PIBID



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL N.º 121/2021- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____, documento de identidade _____, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 32 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura